



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 38/80

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ALIENAR IMÓVEL AO MUNICÍPIO'
DE BOA VISTA DO BURICÁ.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICI -
PAL DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal,
a aleinar ao Município de Boa Vista do Buricá, mediante do
ação modal, outorgando a competente escritura pública do se
guinte bem imóvel adiante descrito: uma fração de terra com
a área de 40.000 m2 confrontando ao Sul: com terras de Jacob
Hofteter; ao Norte: com o Lajeado Araça; ao Leste com terras
de Francisco Nicolau Weizemann; e, a Oeste: com o estradão'
que liga a vila de Ivagací ao Povoado de Bom Jardim. Regsitro
nº 2354, Livro 3A, fls 137 de 04.03.1949, regsitrado do RI de
Ivagací.

Art. 2º - Esta doação é gravada com a condição
de o donatário transferir dito bem ao Estado do Rio Grande do
Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, a fim de
que a mesma mantenha estabelecimento de ensino sobre o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 10 de novembro de 1980.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL